



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano I - Edição nº 00151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4AAB707C68D94D082B074FDDAF90A90A

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 04/2025 - Secretaria de Saúde.
- RESOLUÇÃO CMAS N° 08/2025
- ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
- 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N°113/2025.

Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Secretaria Municipal de Saúde

PORTRARIA N° 04/2025

“Designar os profissionais que irão compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Jussiape, para o período 2026 - 2029.”

A Secretaria Municipal de Saúde de Jussiape, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026 a 2029, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Jussiape, para o quadriênio **2026 a 2029**.

- a. Érica Santos Oliveira – Coordenadora do SAMU;
- b. Lenira Pereira Luz – Coordenadora do Melhor em Casa;
- c. Mack Renan Silva Luz - Coordenador da Atenção Primária à Saúde;
- d. Micaela Gomes dos Santos - Chefe do departamento da Vigilância Epidemiológica;
- e. Marlon Souza Silva - Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica;
- f. Nádia Cristiane De Jesus Dias Cesar – Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Tainá Carvalho Silva, Coordenadora de Enfermagem do Hospital.

Art. 2º - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de Mack Renan Silva Luz.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Jussiape, 29 de outubro de 2025.

Silvia Carla Luz Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 08/2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, s/nº, Centro - CNPJ: 13.674.148/0001-53
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

RESOLUÇÃO N° 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13/2017, bem como seu Regimento Interno e ainda pela plenária realizada no dia 18 de setembro do ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua totalidade a prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social referente ao cofinanciamento do Governo Federal do exercício 2024, registrada no BB Gestão Ágil e Agiliza SUAS.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições contárias.

Leila Barbosa Carvalho

Leila Barbosa Carvalho

Presidente do CMAS

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F59EE73E2C314A296AB7D1E766E6A94F

Prefeitura Municipal de Jussiape

Deliberações do Conselho Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS JUSSIAPE – BAHIA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO

DE 2025. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Praça 09 de Julho - Bairro Centro em Jussiape-BA, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Mailde Novaes Pereira Souza, Leila Barbosa Carvalho, Marilice Alves Pereira, Assetides Cordeiro da Silva, Jonilson Dantas Barros, Bruna Silva Luz, Micaela Gomes dos Santos, Natanael Gama Teixeira, Denilson Laje Silva, Marinalva Araujo Barbosa, Lei Maria Marques, para deliberarem a seguinte pauta do dia: **1- Prestação de Contas do FNAS exercício 2024, setembro amarelo e Dia D. O que ocorrer.** Assumiu a palavra a presidente do conselho a senhora Leila Barbosa que declarou aberta a sessão. Iniciando sua fala cumprimentados à todos e desejando boas-vindas. Posteriormente, passou a palavra para conselheira Marilice Alves Pereira, que falo da importância do CMAS para a Política Pública de Assistência Social, entregou folder aos conselheiros, e falou sobre o setembro amarelo. Em seguida assumiu a palavra a senhora Marianne Andrade, que dando continuidade, iniciou a apresentação da Prestação de Contas do FNAS exercício 2024. Marianne Andrade, informou que a prestação foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a senhora Mailde Novaes Pereira Souza com seu auxílio. Marianne, acrescentou que fizeram os lançamentos das informações contábeis e da documentação comprobatória, pois, a antiga secretária de assistência social a senhora Eulina Caires realizou a execução das despesas e passou os processos de pagamentos para realizar a prestação de contas do exercício 2024. Marianne Andrade, informou que nesse ano a prestação de contas federal foi realizada na plataforma do Banco do Brasil, BB Gestão Ágil, e posteriormente deverá ser finalizada no sistema Agiliza SUAS. Acrescentando que respectivo Agiliza SUAS, apresenta instabilidade do sistema federal para a finalização da prestação, mas ratifica que todas as informações foram lançadas no BB gestão Ágil e no Agiliza

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
570127E702DC3576043AC1DDB18FC319

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE – BAHIA

SUAS. Dando continuidade, apresentou os saldos finais do dia 31/12/2023 nas seguintes contas correntes: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família: CC 11.1012-8. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 45.049,26;** Procad SUAS. CC 23349-8. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 11.627,58.** Criança Feliz: CC 11.1423-9. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 15.856,32.** Bloco da Proteção Básica CC 11.1014-4 . **Saldo 31/12/2024 - R\$ 26.178,01.** BPC na escola CC 11.1011-x. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 440,52.** Covid EPI: CC 20.374-2. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 00,00.** IGD-PAB. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 00,00.** Posteriormente apresentou os saldos das respectivas contas correntes no dia 31/12/2024: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família: CC 11.1012-8. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 10.601,96.** Procad SUAS. CC 23349-8. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 3.204,48.** Criança Feliz: CC 11.1423-9. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 21.471,31.** Bloco da Proteção Básica CC 11.1014-4 . **Saldo 31/12/2024 - R\$ 14599,36.** BPC na escola CC 11.1011-x. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 440,52.** Covid EPI: CC 20.374-2. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 00,00.** IGD-PAB. **Saldo 31/12/2024 - R\$ 00,00.** Dando continuidade, Marianne Andrade, seguiu apresentando os processos de pagamentos e listagem de pagamentos aos conselheiros, informando que todos os processos encontram a disposição em PDF no computador na sala da Secretaria Mailde Novaes P. Souza, disponível para consulta e também estão disponíveis no portal do TCM – Bahia. Dando continuidade, Marianne Andrade distribuiu os documentos impressos para apreciação dos conselheiros. Após análise, Marianne Andrade perguntou se haviam dúvidas, e os conselheiros não realizaram quaisquer questionamentos, dessa forma Marianne Andrade, agradeceu e finalizou sua apresentação. Retomou a palavra a Presidente Leila Barbosa, iniciando a votação da aprovação ou não da prestação de contas do FNAS. Todos conselheiros presentes votaram a favor da aprovação da prestação de contas do FNAS. Dessa forma, a prestação de contas do exercício 2024 do cofinanciamento federal do FNAS foi aprovada por unanimidade pelo CMAS de Jussipae – BA. Posteriormente a presidente, passou a palavra para Marilice Alves Pereira que discorreu sobre o calendário de reuniões no qual CMAS reunirá ordinariamente toda **2ª feira terça feira de**

Praça 09 de Julho, SN – Centro
Email: cmas-jussiape@hotmail.com

Jussiape - BA
Instituído pela Lei nº23/1995

Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba
pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jussiape



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
JUSSIAPE - BAHIA

conselheiros da sociedade civil, que participaram da sua primeira reunião. Posteriormente, passou a palavra para senhora Leila Barbosa Carvalho, presidente do CMAS, que agradeceu a oportunidade e confiança. Nada mais havendo a tratar a presidente deu por encerrada reunião, agradecendo à todos. A Secretária, Mailde Novaes Pereira Souza, convidou todos para confraternizar oferecendo um delicioso lanche. Por fim, eu Marilice Alves Pereira, lavrei essa ata que será lida e assinada por todos.

Ademir Souza Carvalho

Dieck G. dos Santos

Assessoria da Sede

Rebeca Mendes Soárez

Rebeca Magrada S. Souza

Mailde Novaes Pereira Souza

Marilice Alves Pereira

Leila Barbosa Carvalho

Bruna Silveira

Netanell Gama Tereza

Januca Sage Jún.

Lei Maria Magues dos Santos

Marinalva de F. Barbosa

Jussiape - Bahia, 18 / outubro /2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
 União, respeito e trabalho

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO nº. 113/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 nº. 113/2025, celebrado entre o
MUNICÍPIO DE JUSSIAPE e **JOSE NILSON PEREIRA LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 13.674.148/0001-53, com sede na Praça 09 de Julho, s/nº, Centro – de Jussiape /BA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º José Santos Luz. e **JOSE NILSON PEREIRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **46.031.367/0001-73**, com sede na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia, legalmente representada por JOSÉ NILSON PEREIRA, Nacionalidade Brasileira, CPF: N°667.387.505-44RG N°635921855, residente e domiciliado na Faz. Alto da Bandeira, nº1663, Cep:48.700-000, Povoado Alto da Bananeira, Serrinha, Bahia, celebram o 1º Termo Aditivo de Supressão ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 1º Termo Aditivo de Supressão tem por objeto: o ajuste de valor para adequação da planilha orçamentária, visto que, as partes estão em comum acordo, sendo indispensável para execução do contrato nº **113/2025**.

§ 1º O contrato, que ora se adita terá supressão de **R\$ 0,01 (um centavo)**, passando o valor do contrato de **R\$ 179.621,80 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** para **R\$ 179.621,79 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)** preservando-se integralmente as demais disposições contratuais;

Planilha Orçamentária com a Supressão:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.856,60
1.1	100306	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,00	106,10	131,80	7.512,60
1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	29,14	36,20	4.344,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.430,19
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	6,00	176,24	218,93	1.313,58
2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	1800,99	0,50	0,62	1.116,61

Prefeitura Municipal de Jussiápe



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIÁPE
União, respeito e trabalho

		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								792,44
3		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024		m ²	1800,99	0,36	0,44	0,44	0,44	792,44
3.1	100577 SINAPI	TERRAPLANAGEM								2.050,51
4		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³		m ³	126,57	1,85	2,29	2,29	2,29	289,86
4.1	5502135 SICRO3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		m ³	158,21	0,81	1,00	1,00	1,00	158,21
4.2	100574 SINAPI	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m ³	126,57	1,82	2,26	2,26	2,26	286,05
4.3	5502978 SICRO3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024		m ³	456,55	0,81	1,00	1,00	1,00	456,55
4.4	100574 SINAPI	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m ³	380,46	1,82	2,26	2,26	2,26	859,84
5		MEIO FIO								16.564,80
5.1	2620 ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3		m	480,00	24,78	30,78	30,78	30,78	14.774,40
5.2	12467 ORSE	Pintura de meio fio (caiação)		m	480,00	3,01	3,73	3,73	3,73	1.790,40
6		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO								111.427,25
6.1	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELÓPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		m ²	1800,99	49,81	61,87	61,87	61,87	111.427,25
7		CALCADAS								28.281,38
7.1	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022		m ³	50,80	448,14	556,72	556,72	556,72	28.281,38
8		DRENAGEM								794,60
8.1	2003349 SICRO3	Sarjeta triangular de canteiro central de concreto - STCC 100-25 - areia e brita comerciais		m	29,00	22,06	27,40	27,40	27,40	794,60
9		SINALIZAÇÃO								1.440,02
9.1	COMP64 Próprio	Confecção e instalação de Placa de regulamentação R-2 - triangular, (d6 a preferência), padrão dnit, em fibra de vidro ou chapa de aço		UN	2,00	110,78	137,62	137,62	137,62	275,24
9.2	COMP65 Próprio	Placa de regulamentação R-25d, R-25d ou R-28, circular, padrão DNIT.		UN	8,00	106,46	132,24	132,24	132,24	1.057,92
9.3	2555 ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros		un	2,00	42,99	53,43	53,43	53,43	106,86
10		ACESSIBILIDADE								3.083,50
10.1	12436 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demões e piso tátil de alerta/direcional.		un	10,00	248,21	308,35	308,35	308,35	3.083,50
11		SERVIÇOS FINAIS								900,50
11.1	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)		m ²	1800,99	0,41	0,50	0,50	0,50	900,50

Total Geral 179.621,79

CLÁUSULA SEGUNDA – Ao objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Pavimentação e Drenagem Superficial em Vias do Município de Jussiápe/BA, conforme contrato de Repasse nº 896037/2019 – Operação nº 1069524-92, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que ora se adita;

Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSIAPE
União, respeito e trabalho

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo encontra amparo jurídico no Inciso II, art. 124 da Lei nº 14.133;

E, por estarem em acordo, os contratantes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Jussiape, Bahia, em 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE JUSSIAPE BAHIA

José Santos Luz

JOSE NILSON PEREIRA LTDA

José Nilson Pereira

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: